

OBSERVAÇÕES

SOBRE

O DECIMO QUARTO RELATORIO

AO

CONSELHO PRIVADO DO COMMERCIO

DE

S. M. B.

POR

n.º 12

Mr. MACGREGOR,

CONTENDO

*A Tariffa da Alfandega, Regulamentos Commerciaes,
e Commercio de*

PORTUGAL

POR

THEOPHILO ILHAS SMITH

Traduzido do Inglez

POR

E. MOSER.

PORTO: TYPOGRAPHIA COMMERCIAL
Rua de Bellomonte n.º 57.

1844.

PREFACIO.

As inexactidões , casuaes ou intencionaes , e os gratuitos insultos , que se encontrão no Relatorio do estado do commercio e civilisação de Portugal, feito pelo Secretario da Junta do Commercio ao Parlamento Britannico, causaram geral indignação no Porto ; principalmente entre o respeitavel corpo de commercio inglez , que não podia deixar de sentir a torpe injustiça , com que erão tratados os portuguezes.

Ao Senhor Theophilo Ilhas Smith devemos a primeira refutação d'aquelles erros, e constando-me que seu excellente folheto não se acha á venda , e sendo além disso escripto no idioma inglez , que não está ao alcance de todos , propuz-me a traduzi-lo , esperando que a solidez dos seus argumentos , ainda que por mim mal vertidos , dará alguma valia á minha tareffa.

Aventurei-me a fazer algumas notas , umas tendentes a illucidar a refutação , e outras que julguei d'algum pezo pela sua connexão com o assumpto.

Tambem foi minha intenção traduzir o Relatorio de Mr. Macgregor ; porém , posto que o trabalho já estivesse bastante adiantado , abandonei meu primitivo intento , porque considerei que d'aquella obra não se póde colher fructo algum , attendendo á crassa ignorancia que ella patentea , e a que as injurias quando immeritas só recahem sobre quem as profere. “ Le bestemmie fanno come le processioni , che tornano onde si partono.” *O Traductor.*

OBSERVAÇÕES

SOBRE

O DECIMO QUARTO RELATORIO

AO

CONSELHO PRIVADO DO COMMERCIO

DE

S. M. B.

POR

Mr. MACGREGOR.



Peço licença para chamar a attenção do publico britannico sobre um Relatorio, datado na Junta do Commercio a 15 d'Abril, e dirigido aos Lords da Commissão do Conselho privado do Commercio e Colonias, por Mr. Macgregor, sendo a 14.^a parte d'uma serie, apresentada a ambas as Camaras do Parlamento, por ordem de Sua Magestade, contendo as Tariffas e Regulamentos commerciaes dos diversos Estados da Europa e America; assim como os Tractados commerciaes entre a Inglaterra, e Paizes Estrangeiros. Este Relatorio contém o Tractado de Commercio e Navegação, em vigor entre a Grã-Bretanha e Portugal, e pretende dar os regulamentos commerciaes da pauta da alfandega, moedas, pesos, medidas, e varias informações, relativas ao commercio, navegação, agricultura, manufacturas, e finanças de Portugal e suas possessões.

Com 26 annos de extensa pratica do commercio de Portugal, ainda concebi a mais ampla esperanza de encontrar neste importante documento os mais exactos detalhes, e luminosos raciocinios ácerca desse Commercio; mas como ficasse desapontado nesta expectação, a implicita confiança que o publico Britannico tributa á authoridade do Secretario da Junta do Commercio, suggeriu-me a necessidade de patentear as numerosas inexactidões, e raciocinios fallaces que abundão neste Relatorio.

Na diligencia de levar ao cabo esta tarefa, sinto que lealmente não possa deixar de tomar nota das frequentes tentativas para menoscabar o povo, governo, leis e capacidades industriaes de Portugal. * Todavia serei o mais laconico possivel em notar certas insinuações, muitas das quaes, senão totalmente imerecidas, ainda assim só podem ser applicadas a tempos remotos, e descobrem uma absoluta falta de informação, ou desprezo dos grandes aperfeiçoamentos, que se fizerão depois da invasão dos Francezes em 1807, e depois das revoluções domesticas de Portugal, que tiverão principio em 1820.

O Relatorio começa por declarar que o Tractado negociado por Mr. Methuen no anno de 1703, era, a despeito de toda a celebridade e applauso que lhe tem sido conferido por mais de um seculo, o mais pernicioso de todos os Tractados feitos pela Grã-Bretanha com paizes estrangeiros. Póde dizer-se que elle só consiste de dous artigos: o 1.º estipulou a admissão em Portugal das manufacturas de lã, até

* E' extraordinario como Mr. Macgregor procura, até nas mais insignificantes circumstancias, desprezar os Portuguezes, chegando a dizer n'uma parte do seu Relatorio, que estes se sustentão d'albo, azeite ranço etc. Difficil seria descobrir suas malevolas intenções, a não ser o seu desgosto por se terem rompido, talvez a instancias suas, as negociações de uma mutua redução de direitos, e que elle agora pretenda realçar sonhadas vantagens, que devem resultar d'uma ligação com a França, na esperanza de fazer esquecer o seu erro. Mr. Macgregor é homem integro, todavia parece advogar a causa da França. *Traductor.*

então prohibidas; e o 2.º concedeu, como equivalente desse privilegio, a admissão dos vinhos portu-
guezes para consumo da Grã-Bretanha, por um ter-
ço menos dos direitos, que pagassem os vinhos de
França.

Diz-se agora que um dos inconvenientes daquella
convenção fôra restringir-se o nosso commercio com
a França, paiz grande, para propiciar o de Portugal,
paiz pequeno; e seu "poder consumidor" é julga-
do em relação ás respectivas populações. Consiste
a fallacia de tal argumento em querer inspirar a crença,
que a procura para as nossas manufacturas em França
seria regulada pelo "seu poder consumidor", e não
pelas suas precisões: sendo aliás essas precisões, quasi
todas suppridas pela sua propria industria, que hoje
rivalisa com a de Inglaterra, quando não a exceda em
muitos ramos. Portanto: se for obvio que a industria da
França é proporcional ás suas necessidades, no que diz
respeito a manufacturas, não é menos obvio, e a ex-
periencia dos ultimos vinte annos bem o prova, que
não é a inclinação da França o favorecer a industria
ingleza.

Quando em 1825, a Inglaterra assombrou todas
as nações, e nenhuma mais do que a França, abro-
gando o seu famoso acto de navegação, e procla-
mando o novo systema commercial de Mr. Huskisson,
muitos objectos de manufactura franceza forão ad-
mittidos em Inglaterra, sem ter sido concedida equi-
valente vantagem á industria ingleza. Nessa memoravel
ocasião, tanto o povo, como o Governo da França
contemplaram com surpresa, e desconfiança o gratuito
abandono do systema restrictivo, debaixo ou a despeito
do qual, a Inglaterra havia assumido o primeiro
logar entre as Nações: e durante os vinte annos que
desde então tem decorrido, a França nunca procurou
compensar as nossas relaxações a seu favor; antes
pelo contrario, cada novo regulamento de suas Al-
fandegas, parece descarregar um novo golpe sobre
o pequeno Commercio, que subsiste com a Inglaterra;

chegando quasi a excluir a linha, que offerece maior vantagem á França, pela economia de sua fiação, do que á Inglaterra, pelo pequeno lucro desse processo singelo. O mesmo póde dizer-se do fio d'algodão, e outras exportações para a França, que se compoem principalmente de materias primas.

A experiencia de provocar um commercio de reciprocidade com todas as nações, era digna d'um Grande Imperio; mas póde asseverar-se, que se o lamentado individuo * que concebeu tão benevola politica, tivesse vivido para ser testemunha dos seus resultados, elle ha muito teria dito á França, e ás outras nações que não tivessem respondido ao seu appello, "Com indifferença, ou desconfiança olhastes vós a nossa politica, cujo fim era unir-nos com laços permanentes de paz e amisade, por meio d'um commercio de mutuo interesse. Vós desprezaste-la, e assim me obrigaes a recorrer a um systema restrictivo contra todas as nações, que recusarem o commercio com a Inglaterra, debaixo dos principios de sincera reciprocidade."

Allega-se que outro inconveniente nascera do Tractado de Methuen, pela preferencia que dava aos vinhos de Portugal, sobre as mais delicadas produções ** de Bordeos, Burgonha, e Champagne. Mas não será toda a propensão do decimo quarto Relatorio a favor do commercio francez, que jámais privará os duradouros vinhos do Porto do seu caracter generoso e tonico, tão importante no clima de Inglaterra; e por delicada e elegante que seja uma pequena porção dos vinhos de França, como de boa vontade se concede, o publico britannico está convencido, que bem a maior parte de sua produção é na verdade tão pobre e acida, que nenhum direito,

* O celebre Mr. Huskisson falleceu a 15 de Setembro de 1830, no caminho de ferro entre Liverpool e Manchester no dia da sua abertura. T.

** Mr. Macgregor chama pezados, negros, e espirituosos aos vinhos do Porto, e saudaveis e claros, aos da França! T.

ainda que muito baixo, poderá introduzi-la para o consumo geral de Inglaterra.

Durante as ultimas negociações ácerca de uma nova pauta de direitos, consta que Portugal, além de extensas reduções sobre suas mais valiosas importações, os algodões inglezes, offerecera reduzir á metade o direito sobre bacalhau, e a tres quintos os presentes direitos sobre lanificios; o que teria trazido o primeiro a menos de trinta, e o ultimo a cousa de trinta por cento *ad-valorem*. Em França são prohibidos todos estes importantes ramos do commercio britannico, e seus vinhos são todavia admitidos em Inglaterra, nominalmente com o mesmo direito que aquelles de Portugal, mas *ad-valorem* virtualmente com pouco mais de metade desse direito, pago sobre vinhos de Portugal; e disse-se ao mesmo tempo que a principal pedra d'escandalo no complemento de uma tariffa mutuamente vantajosa para a Inglaterra e Portugal, fôra o Governo inglez insistir em que ella se fundasse sobre direitos *ad-valorem*.

Ao ler o decimo quarto Relatorio ninguem poderá suppor que as objecções imputadas a Portugal estavam ao alcance de semelhante resposta, mas, fallando como negociante experiente, affirmo affoutamente que o retorno medio de todas as carregações de vinhos de Portugal para a Grã-Bretanha, não excede agora a £ 22 * esterlinas por pipa de 115 gallões imperiaes; sobre que o direito de 5,6, por gallão, com a ultima addição de 5 por cento, sobe a £ 33,4,2 por pipa, ou 150 por cento *ad-valorem*.

Dezejo só avançar factos, e responsabilisando-me pela exacção do que deixo referido, por estar isso nos limites da minha propria experiencia, exijo para a seguinte exposição aquelle credito, a que julgo

* E' exacta esta estimativa em quanto aos vinhos do Porto; porém os de Lisboa não valem hoje mais que dez libras, e talvez não mais de 6 os da Figueira; e por tanto sobre estes o direito de £ 33.4.2 ainda se torna mais gravoso. T.

dar-me direito a mais escrupulosa diligencia de acertar. E sem esperar que chegue áquelle gráo de evidencia, que acompanha a minha estimativa dos vinhos de Portugal, appello todavia com confiança para o testemunho de todo o negociante respeitavel de vinhos em Inglaterra, para me apoiar na expressão da minha convicção, que o preço medio de todos os vinhos francezes, importados para o *consumo da Inglaterra* excede a £ 16 por meia pipa (1) o que, attendendo á menor capacidade dos cascos francezes, seria equivalente a mais de £ 41 por 115 gallões; e faz com que os direitos sobre o vinho de França, um paiz que prohibe quasi todas as nossas manufacturas *completas* (*finished*) sejam só 80 por cento *ad-valorem*, em contraste a cento e cincoenta por cento *ad-valorem* lançados sobre os vinhos de Portugal, paiz alliado, que admite para consumo de seu povo e colonias, quasi todos os artigos de manufactura britannica.*

O Relatorio do Secretario do Conselho privado do Commercio tende a enganar aquella importante corporação, asseverando a presente existencia de regulamentos e abusos, dos quaes alguns nunca existirão, e outros ha muito tempo estão abrogados ou abolidos em Portugal.

Assevera elle mui erradamente, que a Companhia dos Vinhos do Porto possui o monopolio da agoardente, e obriga o negociante a comprar nos seus armazens dous almudes de agoardente, ou cerca da decima parte do volume de cada pipa, exportada para a Grã-Bretanha; e um almude, ou um vigesimo do volume de cada pipa de vinho, exportada para fóra dos limites da Europa; imbutindo assim a opinião

(1) Muitos vinhos importados da França são de menor valor, mas tão inferiores que não se podem consumir na Inglaterra e são reexportados. N. do A.

* E' notavel que a Inglaterra tanto insistisse em que os direitos fossem *ad-valorem*, em quanto que ella queria conservalos fixos! Seria isto reciprocidade? Verdade é que um direito *ad-valorem* sobre vinhos teria arruinado o Commerciante lizo, para favorecer a fraude. T.

enganosa, que o negociante do Porto é obrigado a dar dóse dobrada d'agoardente a todo o vinho carregado para Inglaterra. Felizmente para o interesse e saude do publico britannico, é bem notorio que não tem o minimo fundamento em facto, nem o tal monopolio d'agoardente, nem seu emprego forçado na preparação do vinho do Porto; com tudo Mr. Macgregor relata a existencia de taes regulamentos em Abril de 1844, quando o monopolio da agoardente foi abolido pelo Snr. D. Pedro em 1833; e desde aquella época não só gozou o negociante da liberdade de haver as excellentes agoasardentes de Portugal aonde, e de quem lhe conviesse, (o negocio da agoardente tendo estado perfeitamente livre ha dez annos) mas tambem perfeita discrição de empregar muita ou pouca na preparação dos seus vinhos, se-jão elles exportados para a Grã-Bretanha, ou para outra qualquer terra.

De mais, sendo a agoardente produzida do vinho, e portanto mais dispendiosa do que o mesmo vinho, todo o principio conhecido de economia commercial dá a segurança ao publico, que jámais se usará na preparação dos vinhos do Porto, mais agoardente do que a precisa para conservar a sua qualidade rica, e satisfazer o gosto do consumidor.

O facto referido por Mr. Macgregor, sobre aquillo a. que elle se compraz de chamar authoridade incontestavel, que os vinhos do Porto são preparados com vistas de introduzir na Inglaterra uma grande porção de agoardente com o direito de vinho, para depois augmentar a quantidade com agoa, antes parece applicavel a certas praticas, de que ultimamente forão accusados os negociantes de vinhos de Paris e de Ruão, de adulterarem seus vinhos com semelhante mistura. Mas tal adulteração não poderia ser praticada com vinho do Porto, excepto se fosse para os fins temporarios de um limitado consumo ao torno, por ser facto demasiado notorio, para que o mesmo Mr. Macgregor o ignorasse, que os vinhos do Por-

to são mettidos na garrafa, e ahí conservados muitas vezes largos annos, antes de se consumirem. Na verdade, qualquer mistura d'agoa não só impediria o encrustamento do vinho do Porto na garrafa, mas elle derrancar-se-lia, causando o prejuizo dos pesados direitos, que tem de pagar-se antes do engarrafamento.

Depois de fazer uma comparação desfavoravel entre vinhos de Portugal * e de França, Mr. Macgregor exaggera a extensão de um commercio com o ultimo paiz, que elle diz se perdera pelo Tractado Methuen; e inteiramente despreza as vantagens seguras á Inglaterra pelo Tratado de 1810; ** quando Portugal assentiu a receber todo e qualquer artigo de producção *** ou manufactura da Inglaterra, com o modico direito de 15 por cento *ad-valorem*; em quanto que trinta por cento erão exigidos sobre as manufacturas de todos os mais paizes. Todavia a concessão Methuen, a favor de vinhos portuguezes, não foi por isso augmentada; conservando-se o direito de menos um terço, do que aquelle pago sobre os vinhos de França sómente, sendo admittidos no mesmo pé que os de Portugal, os vinhos hespanhoes, posto que a Hespanha sempre prohibisse qualquer artigo de algodões britannicos, e lançasse um direito quasi prohibitivo sobre seus lanificios. ****

Em consequencia do Tractado de 1810, a Inglaterra disfructou por mais de vinte annos, um inteiro monopolio dos mercados de Portugal, e um extensissimo commercio *in transitu* com a Hespanha. A perda daquelle monopolio, e a grande diminuição deste commercio, só podemos attribui-las á Inglater-

* Do Porto. T.

** Mr. M. nem sequer allude ao Tractado de 1810! Bastava esta omissão que não pôde ser voluntaria, para patentear seu profundo conhecimento das circumstancias, que influiram no commercio anglo-portuguez. T

*** Os cereaes, agoas-ardentes, sabão, tabaco, etc. sempre forão prohibidos. T.

**** Agora se está tractando na Hespanha de elevar o direito sobre bacalhão. T.

ra, por causa de seu gratuito igualmente dos direitos sobre os vinhos francezes; — uma medida de liberalidade para com a França, que ainda não a retribuiu, e que primeiramente suggerio aos portuguezes a presente tariffa, em represalia de uma rotura voluntaria dos principios mutuamente vantajosos, que fomentaram um vasto commercio entre a Inglaterra e Portugal *por mais de um seculo!*

O citado Relatorio ascreve á barbaridade das leis, e da policia de Portugal, uma falta de segurança pessoal e de propriedade, que pode affirmar-se não é sentida pelos seus habitantes, os quaes, como o proprio Mr. Macgregor admite, tem sido muito e injustamente insultados. Isto poderá confirmar qualquer residente britannico, pela experiencia propria da urbanidade e benevolencia do character portuguez, o qual, no meio da excitação de guerras civis, seria muito vilipendiado por qualquer comparação com os habitos sanguinarios de um povo visinho. Elle além disso é infeliz, tanto na exhibição de uma forte tendencia a favor do commercio francez, como na sua diligencia de crear uma impressão desfavoravel, em respeito ás capacidades de Portugal; posto que ao mesmo tempo elle seja obrigado a dizer, que este paiz deveria vir a ser uma das nações mais commerciantes do mundo, por suas vantagens, e recursos naturaes.

Diz elle ácerca das manufacturas de Portugal “que estas se limitão a alguns lanificios grosseiros e ordinarios, alguns algodões e pannos de linho inferiores, da mais rude qualidade, e mais uns poucos de artigos rudemente feitos.”

E para sustentar esta asserção, o Secretario da Junta do Commercio compraz-se de adoptar o imperfeito testemunho de cartas familiares, escriptas em Lisboa ha mais de vinte annos, por Marianne Baillie; uma Senhora de genio amavel, mas cuja relação da industria de Portugal, é tal como se poderia esperar da observação casual d'uma escriptora. E, a julgar pela modestia do seu prefacio, a bella viajante

jámais podia ter esperado, que as frioleiras que dirigia á sua mãe, seriam citadas por um economista politico, com o proposito de instruir o Parlamento de Inglaterra, e regular o commercio de Nações... *

Apenas é necessario dizer-se que uma tal descripção das manufacturas de Portugal é totalmente injusta, e nem jámais poderia ser correcta a respeito de qualquer paiz, que tivesse, como Portugal, exclusivamente supprido por largos annos, suas vastas e ricas colonias; para as quaes elle exportou, de *suas proprias manufacturas*, sedas, veludos, passamaneria, gallões d'ouro, estoffos de seda e ouro, e damascos; os ricos adornos das egrejas brazileiras, pannos de linho, em grande quantidade, e de excellente qualidade, em cuja fiação se occupa nas horas vagas a população feminina de Portugal; chitas, linha, sedas, chapeos, cutelaria, grande porção de ferragens, velas, marcenaria, prata em obra, joalheria, e vidros.

Todos os dias se torna menos justa a accusação de immundicie de Mr. Macgregor; em quanto que a outra de indolencia, se ella poder ser applicada aos moradores de uma cidade fastoza, é de todo refutada pelo activo arruido da bigerna e do tear, que a toda a hora sauda o ouvido do viandante nos suburbios do Porto.

Os pezos commerciaes são os mesmos em todo o reino, mas Mr. Macgregor copia os erros do Doutor Kelly, dizendo que uma tonelada só peza 13½ quintaes; sendo ella aliás igual a *dezesete* quintaes de 128 lb portuguezas, dos quaes 100 são iguaes a 101, 10 lb inglezes. Porém as medidas de capacidade e de liquidos, longe de serem uniformes em todo o paiz, como erradamente se affirma no decimo quarto Relatorio, differem quasi que em cada cidade, e provincias de Portugal; e como, em uma empresa baseada so-

* Envergonhado das miseraveis fontes aonde o author foi beber suas *exactissimas* informações refere-se elle a Mr. Baillie, e não a Miss Baillie, que esteve em Lisboa pelo anno de 1823.
T.

bre a sua supposta igualdade, poderia ser seriamente enganado qualquer negociante, julgo a proposito apresentar uma Taboa, que mostra a relação das diversas medidas ás de Lisboa, em cada porto maritimo de Portugal.

Esta Taboa é publicada por authorisação de uma Commissão de Senadores, nomeados para corrigir declarações anteriores, 1840.

		Almudes.	Atq. ^{es}
100 almudes	} do Porto rendem em Lisboa	162,8	123,2
100 alqueires		100,7	95,4
Aveiro „ „ „		145,8	146,2
Caminha „ „ „		109,4	115,1
Figueira „ „ „		133,1	106,9
Lagos „ „ „		98,2	94,6
Ovar „ „ „		163,6	119,3
Peniche „ „ „		103,2	100,1
Setubal „ „ „		98,5	95,7
Tavira „ „ „		100,3	94,9
Vianna „ „ „		139,2	123,6
Villa Nova de Portimão.	114,7	105,1	

Na redução do almude para gallões inglezes, Mr. Macgregor empregou o *gallão velho*, dando 4,37 daquella medida por cada almude de Lisboa, que agora seria mais exacto dizer-se que rende 3,64 gallões imperiaes.

Depois Mr. Macgregor cahe em um erro muito serio n'um objecto da mais transcendente importancia, e que devêra ter sido tractado com summa attenção, declarando que ainda se fazem em Portugal os pagamentos na fórma da antiga lei, metade em dinheiro, metade em papel moeda, cuja depreciação fluctua entre 15 e 50 por cento: sendo aliás facto que o dito *papel moeda* foi retirado da circulação no anno de 1834; e todos os contractos subsequentes a esse periodo, tem sido feitos e pagos

em prata, cujo valor esterlino é de 54 pennes por mil réis, que agora se pôde considerar ser o par do cambio entre a Inglaterra e Portugal. O antigo par do cambio de $67\frac{1}{2}$ pennes por mil réis, era fundado sobre uma antiga circulação de ouro, a qual, depois de um consideravel augmento do seu valor *cunhado*, tem desaparecido quasi totalmente.

Mr. Macgregor tambem diz que os motivos declarados por Portugal, para elevar o direito d'importação sobre bacalháo, lanificios, e outros generos, eram para proteger uma Companhia de Pescarias recentemente estabelecida, e para animar a sua industria domestica. Parece-me que ninguem deveria duvidar da sinceridade daquella declaração, ou da legitimidade daquelle objecto; posto que, por não ter feitorias nas praias da Terra Nova, para a melhor salga do peixe, ou em consequencia da má administração dos seus negocios, a Companhia de Pescarias de facto tivesse tido um miseravel exito. Mas não é de fórma alguma tão claro que, se a sua pauta ainda fosse elevada a mais, como represalia da negativa d'algum favor aos seus vinhos na Inglaterra, Portugal não podesse tornar-se dentro de bem poucos annos, quasi tão independente das manufacturas inglezas, como a França; porque ninguem que conheça Portugal pode negar o recente adiantamento da sua industria domestica. No mesmo Relatorio diz-se que o direito sobre bacalháo é pouco mais ou menos 100 por cento *ad-valorem*, o que é uma exaggeração que se acerca do dobro da realidade.

O engano nasce em parte d'um falso calculo sobre o antigo par do cambio, cuja differença já fica explicada, e em parte de fluctuar consideravelmente o preço de venda em Portugal, segundo a qualidade do bacalháo, e quantidade dos supprimentos. O verdadeiro direito de 1680 réis * por cada quintal,

* Mr. Macgregor diz 1600 réis ou 9s! 1600 réis, para importação de S. S. são 7s 4d ao actual cambio de 55. T.

de pouco mais ou menos 130 £s inglezes, hoje imposto sobre bacalháo, não é mais pelo seu actual valor no mercado, do que 50 por cento *ad-valorem*. Mas um supprimento abundante, se fosse de qualidade inferior, de tal modo reduziria o preço de venda, que se elevaria o direito *ad-valorem* a perto de 60 por cento; de maneira que o importe real do presente direito por annos adiante, dará um termo medio de cousa de cincoenta e cinco por cento. * Todavia, apesar deste consideravel imposto, Portugal continua a importar todos os annos mais de cem cargas, iguaes ao pezo de doze mil tonelladas de Bacalháo da Terra-nova; constituindo-se ainda assim o maior mercado do Mundo para aquelle genero. **

Mr. Macgregor aventura-se a predizer que a alta Tariffa de Portugal, se continuar em vigor, hade finalmente arruinar o negocio d'exportação do Porto.

Salvo se for tomado como expressão de sentimento hostile contra Portugal, é difficiloso de perceber a justiça, ou mesmo de entender o sentido de semelhante asserção. Agora, os vinhos de Portugal não gozão de nenhum favor em Inglaterra, em quanto a direitos; e a Tariffa de que se queixa o author, ainda admite a importação em Portugal de quasi todos os artigos de manufactura ingleza. Os direitos sobre algodões não dão no todo um termo medio de mais de 35 p. cento *ad valorem*; porque, ainda que o imposto seja muito mais forte sobre alguns artigos de pequena monta, os objectos mais importantes como são *** belbutinas, pannos crus, pannos ferros &c.

* A Junta do Credito Publico, encarregada do pagamento dos dividendos da divida interna e externa, recebe ametade desse imposto. T.

** A importação do Bacalháo em Portugal anda por 200.000 quintaes. Desta porção uma grande quantidade vai para a Hespanha, e maior seria a sua extracção nessa direcção se o direito fosse mais modico. T.

*** Para proteger as extensas manufacturas de linho seria justo e até necessario que se elevasse o direito aos chamados *pannos crus*, que supplantão o uso do outro tecido. NENHUNS vão para a Hespanha. As Belbutinas e muitas qualidades de cassas vão exclusi-

que formão dous terços de toda a importação, não pagão mais que 25 p. cento. Estes direitos são todavia sufficientemente altos para cercear a hida de fazendas inglezas de Portugal para a Hespanha; e seu effeito é um “bonus” ao extenso commercio clandestino, que hoje a França faz com este paiz pelos Pyreneos.

E’ neste sentido que os impostos da Pauta são altamente impolíticos, porque privão Portugal das vantagens do rendimento, outr’ora havido de um direito mais modico sobre um valioso commercio de transito, que dava emprego lucrativo a muitos individuos que se occupavão na importação, e transporte em todo o seu litoral, de grandes supprimentos de fazendas britannicas para os mercados hespanhoes. O direito que a Pauta impoem sobre os pannos finos inglezes não * excede a vinte e cinco por cento *ad valorem*; e, ainda que sobre taes pannos inferiores que Portugal agora fabrica para seu uso, o direito suba a 60 por cento, o termo medio do direito levantado sobre a totalidade das fazendas de lã, pode computar-se em menos de 50 por cento; em quanto que é ainda mais consideravel o direito lançado na Hespanha sobre as lãas inglezas.

Todos os metaes inglezes são admittidos em Portugal com um direito mui modico. No ferro (1) elle não

vamente para os nossos visinhos, e tambem grande parte dos pannos ferros, chitas finas etc. T.

* Seria conveniente que o Governo mandasse investigar quaes são os pannos *que não se fabricão* em Portugal, e que nos pede a Hespanha. Riços, baetas finas, lansinhas e muitos outros devião ser aliviados. O contrabando que hoje se faz da Hespanha para Portugal de *casimiras* e *pannos ordinarios* é muito consideravel. T.

(1) A importação no Porto de ferro inglez subio nos tres annos de 1840, 41 e 42 — termo medio — 4732 toneladas. A importação total em Portugal pode avaliar-se em 10.000 tonelladas por anno; consistindo principalmente de barras, verguinha, arcos, e chapas.

N. do A.

excede a 18 por cento sobre o seu actual custo de seis libras por tonelada ; e exceptuando algumas qualidades mais finas da Suecia , todo o consumo de ferro em Portugal é supprido pela Grã-Bretanha. Folha de flandres paga menos que dez por cento , e chumbo em lingoados ou chapa, apenas tres por cento *ad valorem*.

Por tanto, longe de ser a Pauta tão prohibitiva, que ella possa justificar a ominosa predicção de Mr. Macgregor , aquella Tariffa ainda permite tão extensas importações em Portugal , que só os algodões equivalem ao importe total das suas exportações para Inglaterra ;—este orçamento justifica-se bem pela continua sahida de metaes preciosos , para cobrir o saldo do commercio inglez. A exportação legal de prata para Inglaterra , só do Porto nos annos de 1841 e 42, excedeu em cada um destes periodos, a somma de cem mil libras esterlinas. E ainda aquella importante verba não desenvolve inteiramente o valor do commercio com Portugal , porque fazem-se remessas para Inglaterra (além dos saques contra vinhos e outras exportações) em ouro , * e letras de cambio ** vindas do Brazil , para serem negociadas em Portugal ; e sua importancia talvez se acerque da somma das remessas em prata ; *** prefazendo todas ellas em especie e letras nos ditos annos , uma quantia que se aproxima de £ 200.000 annualmente , o que póde dizer-se ser o saldo a favor do Commercio de Inglaterra , no Porto sómente.

Tendo-se compromettido a Inglaterra , pelo Tractado de 1842, a não conceder favor algum aos vinhos de qualquer paiz , sem conceder igual favor aos de Portugal, quer gratuitamente , quer em compensação de equivalentes , a mysteriosa allusão a uma final ruina do Commercio d'exportação do Porto , se con-

* As tomadias que tem sido feitas provão o facto. T.

** As remessas de letras do Brazil e de prata são mui consideraveis. T.

*** A maior parte destas remessas são feitas por individuos que se retirão do Brazil , e vem viver em Portugal. T.

tinuar em vigor a presente pauta, não pôde reconciliar-se com qualquer tendencia ou principio commercial conhecido; porque a Pauta de Portugal ainda é muito mais vantajosa para a Inglaterra, do que os existentes regulamentos commerciaes dos outros paizes vinicolos, a França e Hespanha. Mas admittindo a possibilidade da realisação de similhante predicção, como Portugal brevemente seria esgotado da sua moeda, e não lhe restando então mais nada d'alguma consideração, senão seus vinhos para dar em troco, pode perguntar-se de que modo a perda de tal mercado para as nossas manufacturas, poderia ser um motivo de satisfação para a Inglaterra?

Ainda mais, concedendo a Mr. Macgregor que as manufacturas de Portugal são realmente tão limitadas e rudes, como elle se deleita em descreve-las, segue-se que os interesses d'Inglaterra poderião ser muito promovidos, animando e extendendo um commercio reciproco com uma nação tão atrazada, e dependente d'um abastecimento, que nenhum paiz pode fornecer tão prompta e vantajosamente, como a Inglaterra. Visto que Mr. Macgregor deixa de mencionar, ou apenas vagamente allude a algumas medidas fiscaes relativas ao Commercio do Douro, a respeito das quaes eu tive recentemente a honra de receber uma communicação de Lord Aberdeen, eu me abstenho d'acrescentar mais nada ás informações que submetti sobre esse assumpto á consideração do governo de S. M. B.

Recapitulando as inexactidões do decimo quarto Relatorio, concisamente pôde dizer-se que elle tende a menoscabar o governo, leis, e industria dos Portuguezes, e a instituir uma comparação desfavoravel do valor do nosso commercio com Portugal* e a França. E' evidente a forte propensão a favor do ultimo reino, pelas vãs lamentações a respeito do Tractado de

* Durante o periodo da existencia do Tractado de Methuen, cerca de 120 annos, a Inglaterra esteve mais de 50 annos em guerra aberta com a França! T.

Methuen, como se elle tivesse impedido um extenso commercio com a França; e mesmo as estatisticas mais recentes do commercio entre Inglaterra e Portugal, são emprestadas de authoridades francezas, em lugar d'obte-las dos respeitaveis Consules ou de negociantes experientes residentes em Portugal, que poderião ter fornecido informações authenticas, como provarei com as poucas taboas que annexo das importações e exportações do Porto. *

As leis de Portugal que se dizem tão barbaras, que não dão segurança nem á pessoa nem á propriedade, são fundadas nos mesmos principios da lei universal que governa o resto da Europa; e, além de abrangerem a equidade do Direito Romano, permitem a referencia ás leis das nações mais civilizadas, em todos os casos que a Ordenação do Reino se considere omissa, ou inapplicavel. A lei commercial de Portugal, que foi recentemente reducida a um Codigo definido pelo defunto celebre jurisculto ** José Ferreira Borges, é agora administrada com geral satisfação; e nas decisões do Jury tem havido provas de coragem e de integridade, que farião honra a qualquer paiz.

Por dous decretos do Snr. D. Pedro a pena capital foi abolida em Portugal, exceptuando os tres casos de crime de morte premeditada, d'incendiato, e d'alliciação em tempo de guerra; e mesmo nestes casos ella é applicada com muita repugnancia. Qualquer defeito na lei criminal deveria ter sido attribuido menos a venalidade, do que á reluctancia contra a pena de morte, que parece inherente ao caracter portuguez. E esse sentimento em casos de roubo,

* Mr. Macgregor diz que houvera suas informações dos consules francezes, fazendo o elogio aos mesmos funcionarios inglezes, que delles nada podera haver! As estatisticas, que elle apresenta, são facilmente obtidas, porem a sua exactidão é mui duvidosa e não se pode obter nenhum documento official. T.

** Todos os juriscultos estrangeiros reverencião este sabio portuguez, e seu codigo tem sido muito elogiado, e foi ultimamente adoptado no Brazil. T.

muitas vezes refrea attentados pessoas, e torna uma apparente impunidade menos perigosa á Sociedade em Portugal, do que ella o seria em França ou Inglaterra, aonde de todo o terror das leis, inspirado pela sua inexoravel execução, resulta ao povo um gráo de segurança apenas mais elevado, do que aquelle que se disfructa nas cidades de Portugal.

Mesmo nas provincias, aonde não são conhecidos os Bancos ou letras de cambio, sendo por tanto uma grande parte do commercio representado, n'um paiz pouco povoado e montanhoso, pelo transitio de uma moeda de prata, que é levada em cavalgadas á vista dos olhos, e por almoceves igualmente conhecidos como recoveiros de dinheiro, e que atravessão constantemente o paiz neste trafico — direi, que n'uma terra aonde a população rustica é tão pobre, a inteira segurança de tal commercio falla mais que volumes de panegyricos a favor da integridade e moderação dos Portuguezes.

Se foi politico ou impolitico concluir em 1703 o Tractado Methuen, contra o qual é agora moda vociferar, deve admittir-se que a experiencia de 13 annos, que decorreram desde a sua abrogação, não mostra nas nossas exportações para a França, melhoramento adequado á perda consequente do nosso monopolio do mercado portuguez, e á grande diminuição do nosso commercio indirecto com a Hespanha; e seria agora tão impolitico como inutil de procurar a destruição de interesses, que tenham sido creados, ou promovidos por effeito daquelle tractado.

Os estabelecimentos industriaes da França certamente *não retrogradarão*; e como elles já a collocaram na inevitavel posição mais de rival do que de consumidora, a importancia de um commercio com aquelle paiz deve hoje ser avaliada pela sua presente posição e necessidades, e não pelas especulações do que ellas poderião ter sido, se a Inglaterra, nos ultimos cento e quarenta annos, tivesse dado a preferencia aos seus vinhos, que agora Mr. Macgregor per-

tende recomendar com um exforço vão de depreciar os de Portugal. A muito interessante estatística publicada neste Relatorio do commercio com Portugal, desde 1700 até 1821, mostra um excesso uniforme d'exportações da Inglaterra, que em alguns annos sobrepujarão o valor das importações de Portugal, de mais de um milhão esterlino.

No anno de 1703, celebre pela conclusão do Tractado Methuen, as exportações para Portugal forão elevadas, pela immediata operação do Tractado, a mais de £ 700.000, de £ 370.000, seu termo medio nos tres annos precedentes. E quaesquer que tenham sido seus effeitos sobre o commercio entre a França e a Inglaterra, jámais deveria esquecer que o Tractado com Portugal, em compensação de um favor limitado aos seus vinhos, deu grande incremento a um commercio não interrompido, com uma nação amiga, que durante o periodo que comprehende aquella estatística, recompenhou a Grã-Bretanha com a extracção dos seus productos e manufacturas, no valor de mais de cem milhoens esterlinos. E os detalhes daquelle commercio, como se achão exarados na referida estatística, mostram um termo medio de importações e exportações, por um calculo de 16 periodos, os quaes, se se entenderem aos 122 annos que ella abraça, provarião que a quantia total das Exportações para Portugal excederão a 115 milhões, sendo só de 53 milhões as importações, e por tanto seu saldo forçosamente hade ter sido satisfeito por pagamentos em especie, no valor de 62 milhões.

Ou, fazendo um desconto liberal por essas observações atenuantes, que durante um certo periodo, previo a 1821, os valores officiaes excederão os valores declarados das exportações; e sem fazer caso dos 10 annos que depois durou o Tractado, ainda se verá que *durante o tempo que o Tractado Methuen regulava o commercio entre a Inglaterra e Portugal, o saldo daquelle commercio contribuiu para a riqueza da Grã-Bretanha com a remessa de metaes preciosos que excederam a 50 milhões esterlinos.*

Por muito que me exponha á censura de repetição, mal se pode observar demasiadas vezes que o Relatorio industriosamente procura avaliar o commercio com a França, pelo padrão do seu poder de consumir as nossas manufacturas, cuja extrema fallacia pode demonstrar-se tambem pelo exemplo trivial, que para constituir um comprador, não basta que elle tenha os meios de consumir, ou de pagar os objectos offerecidos; mas é necessario que elle tambem sinta a precisão, e desejo de adquiri-los. Os ciumes e restricções da França não indicão tal precisão, ou desejo de haver os objectos da industria britannica. Todavia Mr. Macgregor, na sua anciedade de exaltar o merecimento de um Tractado *inalcançavel*, perseverantemente procura lançar um escuro véo sobre as vantagens reaes, que se mostra a Inglaterra ter derivado da convenção Methuen, e regosija-se de dizer “que ella já não tem existencia para algemar as nossas negociações com outros paizes vinicolas.”

Quando em 1831 foi destruida a força daquelle Tractado, pela denegação voluntaria da Inglaterra, da parte das suas obrigações, que só concediam uma vantagem parcial aos vinhos de Portugal, as producções e manufacturas da Inglaterra continuaram a ser admittidas por metade dos direitos impostos sobre as manufacturas d'outros paizes; e como até mesmo aquelle tributo era fundado sobre uma pauta baixa, * o verdadeiro direito pago sobre as manufacturas britannicas não excedia a 12 por cento *ad valorem*; poder-se-ha perguntar a Mr. Macgregor, em desforra á sua jactanciosa liberdade de futuras negociações, se a Inglaterra se attreveria a propor agora taes condições á França ou Hespanha? Por tanto, se já for tarde para estabelecer um commer-

* Poucos erão os generos que pagavão direito segundo a Pauta, a maior parte delles erão lançados *ad valorem*, porem como se tomassem as declarações dos despachantes, é provavel que as fazendas d'algodão por exemplo, realmente não pagassem mais de 10 por cento — Os pannos de lã tinhão direito fixo. T:

cio em manufacturas nossas com a França, não é tarde para conservar e augmentar um commercio ainda importante com Portugal, o qual tem soffrido muito pela abortiva terminação das ultimas negociações para modificar a Pauta existente. Nem tão pouco será demais suppor que seu exito desfavoravel tenha sido devido a considerações imperfeitas, e representações inexactas que abundão no decimo quarto Relatorio, quando nos lembrarmos, que seu author tem gozado, até este dia, da mais alta reputação de um conhecimento practico-commercial, e que as principaes difficuldades que se oppunhão á conclusão da Tariffa, foram suggeridas pela Junta do Commercio.

Se o Governo de Portugal, tornado desconfiado nas suas negociações pelas intrigas da França, e pelo clamor levantado por algumas pessoas interessadas, hesitou em fazer todas as concessões exigidas pela Inglaterra, elle todavia deu grandes passos a favor d'aquelle objecto, como foi declarado no Parlamento, pelos Ministros de Sua Magestade. Devera-se ter tido em vista que merecia alguma consideração a mudança de situação, e menores recursos de um alliado antigo e precioso; e se condições vantajosas tivessem acompanhado a conclusão da nova Pauta, terião dado segurança adicional aos seus meios. E eu espero que ninguem duvidará da sua boa vontade de satisfazer os dividendos da sua grande divida á Inglaterra.

Tendo diminuido os recursos geraes de Portugal pela perda do seu commercio exclusivo para o Brazil, seu mais evidente interesse é hoje de obter as maiores vantagens possiveis para o seu commercio de vinhos de gravissima importancia; o qual mais efficaçmente se promoveria, isentando este commercio de restricções de sua natureza impolíticas, mui offensivas á Inglaterra, e que fornecem mais um pretexto para a preferencia tão assiduamente cultivada a favor dos vinhos de França.

Concluindo estas observações declino de mim qualquer increpação de falta de respeito para com o author

do decimo quarto Relatorio , cuja tareffa devemos concordar em que tenha sido extremamente ardua para fornecer ao Governo de Sua Magestade as Tariffas, Commercio , moedas , pezos &c. de todas as nações. Todavia d'um paiz proximo e amigo , com o qual se sustenta uma communicação semanal, poder-se-hião esperar informações mais exactas d'uma authoridade com taes meios ao seu alcance para as adquirir.

A sua declaração “ que os consules britannicos invariavelmente declárão nas suas informações , que elles não podem obter os valores ou quantidades das importações e exportações das authoridades das alfandegas em Portugal” suggere a utilidade de convidar negociantes inglezes residentes fóra do seu paiz, a dar pela sua experiencia local , a sua quota de informação , de cuja exactidão a Inglaterra carece mais que nenhuma outra nação , para o completo desenvolvimento dos seus meios gigantescos , e a segura direcção das suas numerosissimas empresas.

F I M ,

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Importações no Porto em 1840.

DE	Navios Es-	Navios	Valor Total das Importações
	trangeiros	Portuguezes	
	£	£	£
INGLATERRA	282.358	308.388	600.746
TERRA NOVA	101.081		101.081
BRAZIL..	17.643	189.331	206.974
RUSSIA	92.475	2.565	95.040
PRUSSIA..	22.326		22.326
FRANÇA..	776	15.976	16.752
HAMBURGO	2.845	11.396	14.241
HOLLANDA... ..	283	12.233	12.516
ICELANDIA... ..	1.871		1.871
SUECIA... ..	26.057		26.057
ESTADOS UNIDOS ..	18.724		18.724
ESPAÑHA	2.032	1.316	3.348
GENOVA		4.111	4.111
TRIESTE		2.683	2.687
AUSTRIA	2.135		2.135
OUTROS PAIZES ..	36	22	78
	570.666	558.021	
		Total £	1.128.687

Exportações do Porto em 1840.

PARA	Valor
INGLATERRA fazendas	£ 617.342
" especie	91.630
BRAZIL fazendas	136.604
ESTADOS UNIDOS	23.832
HAMBURGO	16.444
POSSESOENS NA AFRICA... ..	11.739
SUECIA	4.598
AUSTRALIA	3.413
RUSSIA	3.336
DINAMARCA... ..	2.839
FRANÇA	2.769
HOLLANDA	2.633
CANADA	2.366
GENOVA	1.712
TERRA NOVA	1.605
MONTEVIDEO	1.519
PORTOS DE PORTUGAL.	1.042
OUTROS PORTOS... ..	238
	Total
	£ 925.661

Importações no Porto em 1841.

DE	Navios Es-	Navios Por-	Valor total das Importações.
	trangeiros.	tuguezes.	
	£	£	£
INGLATERRA	117.366	505.178	623.183
TERRA NOVA	84.979		84.979
BRAZIL	17.204	182.065	199.269
RUSSIA	34.497		34.497
PRUSSIA	32.924		32.924
FRANÇA... ..	76	16.240	16.316
HAMBURGO... ..	31	12.388	12.419
HOLLANDA... ..	4.436	7.542	11.978
ICELANDIA & NORWEGA.	8.828		8.828
SUECIA	8.732		8.732
ESTADOS UNIDOS ...	2.183	3.254	5.437
ESPAÑHA	1.946	68	2.014
GENOVA... ..	2.154	6.468	8.622
	315.356	733.842	

Total... £ 1,049.198

Exportações do Porto em 1841.

PARA	Valor
INGLATERRA fazendas	£ 637 691
" especie	127.284
BRAZIL fazendas	97.913
ESTADOS UNIDO s	21.219
HAMBURGO... ..	16.363
TERRA NOVA	5.981
SUECIA & NORUEGA	3.603
POSSESSOENS NA AFRICA	3.475
RUSSIA	2.098
AUSTRALIA... ..	2.083
MONTEVIDEO	1.810
DINAMARCA... ..	1.653
HOLLANDA	1.633
FRANÇA	1.012
PORTOS DE PORTUGAL	952
GENOVA	97
OUTROS PORTOS	102
Total	£ 925.734

Importações no Porto em 1842.

DE	Navios Es- trangeiros	Navios Por- tuguezes	Valor Total das Importações
	£	£	£
INGLATERRA	329.319	69.766	409.085
TERRA NOVA	92.936	„	92.936
BRAZIL	29.128	133.781	162.909
RUSSIA	47.713	„	47.713
PRUSSIA	5.617	„	5.617
FRANCA... ..	49	18.527	18.576
HAMBURGO..	1.136	954	2.090
HOLLANDA... ..	4.301	731	5.032
SUECIA	10.847	„	10.847
ESTADOS UNIDOS... ..	12.961	2	12.963
HESPAÑHA	2.079	1.735	3.814
MONTEVIDEO	„	3.393	3.393
TRIESTE... ..	45	536	581
GENOVA... ..	12.160	1.443	13.603
	558.291	230.868	

Total £ 789.159

Exportações do Porto em 1842.

PARA	Valor
INGLATERRA fazendas	£ 526.740
„ especie	79.892
BRAZIL fazendas	119.767
ESTADOS UNIDOS	18.362
HAMBURGO... ..	14.444
POSSESOENS NA AFRICA	8.835
TERRA NOVA	4.367
SUECIA	4.097
RUSSIA	3.100
FRANÇA... ..	2.510
GENOVA... ..	1.991
DINAMARCA... ..	1.778
TRIESTE... ..	1.428
PORTOS DE PORTUGAL... ..	955
MONTEVIDEO	773
OUTRAS PRAÇAS	201
Total	£ 789.240

194

Importações no Porto em 1843.

DE	Navios Es- trangeiros	Navios Por- tuguezes	Valor Total das Importaç.
	£	£	£
INGLATERRA	582.240	3.926	586.174
BRAZIL	16.020	161.099	177.119
DINAMARCA	10.162		10.162
FRANÇA	408	16.969	17.377
GENOVA	5.962	5.022	10.984
HAMBURGO	5.021	4.777	9.798
ESPAÑHA	2.008	185	2.193
HOLLANDA	8.366	19	8.385
AFRICA		71	71
PRUSSIA	20.349		20.349
RUSSIA	91.833		91.833
SUECIA	10.836		10.836
TERRA NOVA	98.460		98.460
AUSTRALIA	828		828
ESTADOS UNIDOS	5.645		5.645
	858.146	192.068	
		Total £	1050.214

Exportações do Porto em 1843.

PARA	Valor
INGLATERRA fazendas	£ 413.585
” especie	92.563
BRAZIL fazendas	90.700
HAMBURGO ”	19.539
ESPAÑHA	9.714
ESTADOS UNIDOS	9.189
POSSESOENS NA AFRICA	4.939
TERRA NOVA	4.427
FRANÇA	2.554
DINAMARCA	2.257
RUSSIA	2.174
HOLLANDA	1.642
SUECIA	1.520
CABO DE BOA ESPERANÇA	997
GENOVA	981
TRIESTE	958
PORTOS DE PORTUGAL	660
MONTEVIDEO	306
GIBRALTAR	102
	Total £ 658.807

Vinho exportado do Porto nos seguintes annos.

DESTINOS	1840	1841	1842	1843
	Pipas	Pipas	Pipas	Pipas
INGLATERRA	25.678½	21.011	21.728	21.244
BRAZIL	2.793	1.879	2.220	2.541
ESTADOS UNIDOS ...	1.400	1164	1.005	54
ANGOLA	903	254	171	„
HAMBURGO	645	674	564	879
CANADÁ	285	—	—	„
AUSTRALIA	262	118	—	„
JERSEY & GUERNSEY.	221	66	70	52
PORTOS DE PORTUG.	208	235	382	157
RUSSIA	164	112	98	32
DINAMARCA	159	—	325	128
SUECIA & NORUEGA ...	151	229	—	85
FRANÇA	11	3	6	6
TERRA NOVA... ..	—	309	190	130
MONTEVIDEO... ..	—	126	69	„
BENGALA	—	—	373	„
CABO DE BOA ESPER.	—	—	101	„
HOLLANDA	—	—	81	75
OUTRAS PRAÇAS... ..	310	175¼	48¾	524
	33.190½	26.355¼	27.431¾	26.400